



XIX COBREAP | Foz do Iguaçu

INOVAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS

AGOSTO 2017

Arq. Adriana Roxo
Eng. Civil Antero Parahyba

Aplicação da Legislação de Inspeção Predial Comparativo entre cidades

LEGISLAÇÃO FEDERAL

PROJETO DE LEI PLS Nº 491/2011

Determina a realização periódica de inspeções em edificações e cria o Laudo de Inspeção Técnica de Edificação (LITE)

TRAMITAÇÃO

18/07/2013 **Aprovado e remetido à Câmara dos Deputados** para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal

Na Câmara foi designado Projeto de Lei nº 6.014/2013

05/04/2017 Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania encerrado o prazo para apresentação de emendas, sem apresentação de emendas

LEGISLAÇÕES ESTADUAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI ESTADUAL Nº 6.400/2013

(anteprojeto para revisão em tramitação na ALERJ)

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI ESTADUAL Nº 13.032/2006

PROJETOS DE LEI ESTADUAIS

ESTADO DE GOIÁS

PLE 05/2012

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLE 239/2016

ESTADO DE MINAS GERAIS

PLE 583/2015

ESTADO DE SÃO PAULO

PLE 234/2012

LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS

**COMPETE AOS MUNICÍPIOS LEGISLAR SOBRE
ASSUNTOS DE INTERESSE LOCAL**

**ORDENAMENTO E USO DO SOLO
CONDIÇÕES DAS EDIFICAÇÕES
LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES**

LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS CAPITAIS

REGIÃO NORTE	
BELÉM, PA	Lei Municipal nº 7737/1994
REGIÃO NORDESTE	
FORTALEZA, CE	Lei Municipal nº 9913/2012
JOÃO PESSOA, PB	Lei Municipal nº 11945/2010
RECIFE, PE	Lei Municipal nº 16291/1997 Projeto de Lei nº 18/2012
ARACAJU, SE	Lei Municipal nº 1474/1989 Lei Municipal nº 2765/1999
SALVADOR, BA	Decreto Municipal nº 13251/2001
REGIÃO CENTRO OESTE	
CUIABÁ, MT	Lei Municipal nº 5587/2012 Lei Municipal nº 5689/2013
REGIÃO SUDESTE	
RIO DE JANEIRO, RJ	Lei Municipal nº 2550/1997, revog. Lei Complementar nº 126/2013 Decreto Municipal nº 37426/2013 Decreto Municipal nº 38223/2013
REGIÃO SUL	
PORTO ALEGRE, RS	Decreto Municipal nº 17720/2012, revog. Decreto Municipal nº 18574/2014

LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS OUTROS MUNICÍPIOS

REGIÃO SUDESTE	
NITERÓI, RJ	Lei Municipal nº 2963/2012
BAURU, SP	Lei Municipal nº 4444/1999
CARAGUATATUBA, SP	Lei Complementar nº 50/2013
JUNDIAÍ, SP	Lei Complementar nº 261/1998 Lei Complementar nº 278/1999
RIBEIRÃO PRETO, SP	Lei Complementar nº 1669/2004
SANTOS, SP	Lei Complementar nº 441/2001
SÃO VICENTE, SP	Lei Municipal nº 2854/2012
REGIÃO SUL	
BALN. CAMBORIÚ, SC	Lei Municipal nº 2805/2008
CANOAS, RS	Lei Municipal nº 5737/2013 Decreto Municipal nº 261/2014
CAPÃO DA CANOA, RS	Decreto Municipal nº 88/2009
TORRES, RS	Lei Municipal nº 4324/2010, revog. Lei Municipal nº 4564/2013 Decreto Municipal nº 17/2013

PROJETOS DE LEI MUNICIPAIS

Manaus, AM

PL 138/2015

São Luís, MA

Minuta de Projeto de Lei apresentada pelo SENGE

Teresina

PL Vereador Renato Berger

Distrito Federal

Minuta de Projeto de Lei

Vitória, ES

PL 195/2015

Belo Horizonte, MG

PL 419/2013 e PL 651/2013

São Paulo, SP

PL 407/2001 e PL 489/2005

Curitiba, PA

PL de 2012 arquivado, deverá ser reapresentado

Florianópolis, SC

PL 13.101/2008, arquivado em 2015

Bertioga, SP

PL 14/2012

Joinville, SC

PLC 2/2012

LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS

(Amostra: 20 municípios)

ASPECTOS GERAIS

- 1. EDIFICAÇÕES A SEREM VISTORIADAS**
- 2. PERIODICIDADE**
- 3. ITENS / SITUAÇÕES A VERIFICAR**
- 4. CONTEÚDO DO LAUDO**
- 5. DOCUMENTO(S) RESULTANTE(S)**
- 6. SANÇÕES / MULTAS**

LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS – COMPARATIVO ASPECTOS

CIDADE / UF LEGISLAÇÃO	ASPECTOS COMUNS					
	1 PERIODICIDADE DAS VISTÓRIAS	2 EDIFICAÇÕES PARA VISTÓRIA	3 ITENS PARA VERIFICAÇÃO	4 CONTEÚDO DO LAUDO	5 DOCUMENTO(S) RESULTANTE(S)	6 SANÇÕES / MULTAS
Aracaju / SE LM 1474/1989 LM 2765/1999	5 anos	Resid. multif. ≥ 4 pavs Todas as demais	Não especificado	Estado conservação Características e causas anomalias Obras necessárias Prazo execução obras	Laudo de Vistoria	Variável cf. infração: de multa diária de 50 UFIRs até interdição imóvel
B. Camboriú / SC LM 2805/2008	Residenciais 3 a 6 anos cf. idade Demais 3 anos	Residenciais multifamiliares Comerciais > 1500m ² > 3 pavs Serviços > 5000m ² > 9 pavs Hospitais e pronto- socorros Locais com capacidade superior a 500 pessoas	Condições de segurança, salubridade, desempenho e habitabilidade Elementos de fachada em espaços de uso público Estabilidade estrutural Impermeabilização de coberturas Instalações primárias	Estado geral Pontos sujeitos à manutenção Medidas saneadoras Prazo para execução das medidas	Laudo de Vistoria Formulário de Inspeção Técnica Ficha Técnica da Edificação	Multa de 10 UFM renovável a cada 30 dias
Bauru / SP LM 4444/1999	3 anos	Edificações com mais de 3 pavimentos	Não especificado	Não especificado	Laudo Técnico de Regularidade das Edificações	Multa de 1.000 UFIR's dobrada na reincidência interdição na 2ª reincidência
Belém / PA LM 7737/1994	anual	Edificações com mais de 2 pavimentos e idade superior a 10 anos	Restrita exclusivamente à segurança do imóvel	Não especificado	Certificado de Vistoria	Não especificado
Obs.: Vistoria realizada pelo Poder Executivo Municipal por solicitação						

Canoas / RS LM 5737/2013 DC 26/2014	1 a 5 anos cf. idade	Residenciais ≥ 6 pavs Edificações > 50 anos Não residenciais Públicas	Condições de estabilidade, segurança, salubridade, desempenho e habitabilidade	Estado geral Pontos sujeitos à manutenção Ficha de vistoria predial Parecer sobre condições de estabilidade, segurança, salubridade, desempenho e habitabilidade e classificação do estado da edificação Fotografias ilustrativas ou peça gráfica representativa das irregularidades encontradas	Laudo Técnico de Inspeção Predial Fichas-Modelo PMC Certificado de Inspeção Predial	Multa de 1 a 6 URM/m ² de área construída
Capão da Canoa / RS DM 88/2009	Residenciais 3 a 6 anos cf. idade Demais 3 anos	Residenciais multifamiliares Comerciais > 1500m ² > 3 pavs Serviços > 5000m ² > 9 pavs Hospitais e pronto-socorros Locais com capacidade superior a 500 pessoas	Condições de segurança, salubridade, desempenho e habitabilidade Elementos de fachada em espaços de uso público Estabilidade estrutural Impermeabilização de coberturas Instalações primárias	Estado geral Pontos sujeitos à manutenção Parecer técnico com registro de patologias Medidas saneadoras Prazo para execução das medidas	Parecer Técnico Certificado de Inspeção Predial Ficha Técnica da Edificação	Multa de 10 PTM renovável a cada 30 dias
Caraguatatuba / SP LC 50/2013	1 a 10 anos cf. idade, n° pavs. e tipologia	Edificações multifamiliares e condomínios Edifícios públicos Edificações de reunião de público (casas de diversão, shopping centers, supermercados, clubes, salões de baile e de conferências, centro de convenções)	Instalações Impermeabilizações Esquadrias Revestimentos Estrutura	Informações sobre anomalias e prováveis causas Prazo dentro do qual estarão garantidas as condições de segurança e estabilidade Providências a serem adotadas para garantir segurança e estabilidade (em conformidade com Anexo II da Lei)	Laudo Técnico Laudo Complementar (pós serviços) Registro no Livro de Registros da AEAAC Quadro-resumo do Laudo	Variável cf. infração: 2.000 VR cassação habite-se interdição edificação

Cuiabá / MT LM 5587/2012 LM 5689/2013	Residenciais 1 a 5 anos cf. idade Não residenciais > 2.000m ² > 4 pavs destinadas a eventos e atividades para mais de 400 pessoas Hospitais e pronto- socorros 3 anos	Toda edificação com área > 500m ²	Condições de estabilidade, segurança construtiva e manutenção	Estado geral Pontos sujeitos à manutenção Avaliação da conformidade com legislação e normas técnicas Identificação das não conformidades Ficha de vistoria com registro de aspectos de segurança e estabilidade estrutural elementos de fachada em espaços de uso público impermeabilização de coberturas instalações primárias revestimentos internos e externos manutenção geral Parecer técnico identificando situação da edificação Prescrição das medidas saneadoras	Laudo de Inspeção Predial	Informações falsas e omissões: multa de R\$ 500,00 a R\$ 5.000,00 Não adoção das ações corretivas em 60 dias: multa de R\$100,00 a R\$ 1.000,00
Fortaleza / CE LM 9913/2012	Residenciais 1 a 5 anos cf. idade Não residenciais 3 anos	Resid. multif. ≥ 3 pavs Todas as demais As que apresentem riscos	Não especificado	Estado geral Características e causas anomalias Pontos sujeitos à manutenção Periodicidade manutenções Medidas saneadoras Prazo para execução das medidas	Laudo Vistoria Técnica Certificado de Inspeção Predial	Auto de Infração e Sanções Administrativas a critério do órgão municipal competente
João Pessoa / PB LM 11945/2010	2 a 5 anos cf. edificação	Todas exceto as unifamiliares	Não especificado	Não especificado	Relatórios ou Laudos	multa de 30 a 1000 UFIRs
Jundiaí / SP LC 261/1998 LC 278/1999	1 a 5 anos cf. idade e tipologia	Edificações com área > 750m ² Edificações de atendimento ao público	Não especificado	Não especificado	Laudo de Vistoria	R\$ 5,00/m ² Pré-requisito para concessão de alvarás

Niterói / RJ LM 2963/2012	5 anos para edificações > 25 anos 10 anos para edificações ≤ 25 anos	Residenciais ≥ 4 pavs Mistas, comerciais, industriais e públicas	Condições de estruturas, subsolos, fachadas, esquadrias, empenas, marquises e telhados, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, eletromecânicas, gás, prevenção a fogo, contenção de encostas	Estado geral Pontos sujeitos à manutenção Ficha de vistoria com registro de aspectos de segurança e estabilidade estrutural elementos de fachada em espaços de uso público impermeabilização de coberturas instalações primárias revestimentos internos e externos manutenção geral Parecer técnico identificando situação da edificação Características e prováveis causas anomalias Prazo dentro do qual estarão garantidas as condições de segurança e estabilidade Prescrição das medidas saneadoras	Laudo Técnico de Inspeção Predial Certificado de Inspeção Predial	Multa M5 (R\$ 418,35) dobrada na reincidência
Porto Alegre / RS DM 18574/2014 LC 284/1992, art. 10	5 anos	Todas excetuadas unifamiliares e as multifamiliares com até 2 pavs (ambas com recuo de jardim de 4,00m)	Segurança dos sistemas construtivos, da edificação estrutura, alvenarias, revestimentos, cobertura, instalações, equipamentos e demais elementos	Indicação de patologias, Recomendações e serviços a serem executados Prazo para execução dos serviços Informação sobre risco de acidentes, Atestar condições de segurança e estabilidade estrutural	Laudo Técnico de Inspeção Predial Formulários Padrão SMOV-PMPA	Multas previstas na LC 284/1994 (Código de Edificações)

Recife / PE LM 16291/1997 PDCR	Por solicitação	Qualquer edificação	Condições de segurança, habitabilidade, estética e características do projeto originalmente aprovadas	Não especificado	Laudo de Vistoria de Edificação	Multa, demolição, obrigatoriedade de reconstrução
	Obs.: Vistoria realizada pelo Poder Executivo Municipal por solicitação					
Ribeirão Preto / SP LC 1669/2004	3, 5 ou 10 anos cf. idade e tipologia	Residenciais multifamiliares Edificações comerciais, de uso misto, industriais, institucionais, de lazer com grande área construída ou com reunião de público	Condições de estabilidade, segurança, salubridade e manutenção Aspectos de segurança estrutural, instalações hidráulicas, elétricas, revestimentos internos e externos, umidades, vazamentos, manutenção de forma geral	Identificação de anomalias, Fotografias ilustrativas das irregularidades encontradas e/ou peças gráficas representativas Classificação da situação do imóvel	Laudo Técnico de Certificação de Inspeção Predial Certificação de Inspeção Predial	1% ou 2% do valor venal do imóvel
Rio de Janeiro / RJ LC 126/2013 DM 37426/2013 DM 38223/2013	5 anos	Todas excetuadas as discriminadas no Art. 1º, § 2º do DM 37426/13: - residenciais uni e bifamiliares - edificações com idade inferior a 5 anos - edificações com até 2 pavimentos e área construída inferior a 1000m²	Condições de conservação, estabilidade e segurança	Identificação do imóvel, Descrição das características, Informação sobre as condições de uso, nos aspectos de estrutura, segurança e conservação Discriminação de medidas reparadoras Prazo para implantação das medidas reparadoras	Laudo Técnico Laudo Complementar (pós serviços)	Notificação Multa de 5 vezes o VR ou VC, renovável mensalmente

Salvador / BA LM 5907/2001 DM 13251/2001	2, 3 ou 5 anos cf. edificação	Edificações, equipamentos e sistemas residenciais multifamiliares, comerciais, de serviços, industriais, institucionais, especiais, patrimônio histórico, monumentos, escolas, igrejas, auditórios, teatros, cinemas, locais para eventos e espetáculos, estações de transbordos shopping centers, viaduto, túneis, passarelas, pontes, passagens subterrâneas e outras obras de arte especiais, equipamentos e mobiiliários urbanos, equipamentos eletromecânicos, sistema de condicionamento de ar	Constatação do estado de conservação	Descrição do estado geral Pontos sujeitos á recuperação, reforma, restauro, manutenção ou substituição Medidas saneadoras e respectivas metodologias Prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras Plano de Emergência previsto na legislação de prevenção contra incêndio e pânico	Relatórios Técnicos ou Laudos Técnicos	Auto de Infração Multa de R\$ 31,92 a R\$ 1.064,10, com correção pelo IPCA
Santos / SP LC 441/2001	3, 5 ou 10 anos cf. idade e tipologia	Residenciais multifamiliares e condomínios		Informações sobre as anomalias, suas características e prováveis causas Prazo dentro do qual estarão garantidas as condições de segurança e estabilidade Prescrição das medidas saneadoras Prazo para execução dos serviços	Laudo Técnico	Multa de R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00, cf. infração

São Vicente / SP LM 2854/2012	5 anos	Todas	Condições de estabilidade, segurança e salubridade	Aspectos de segurança estrutural, fundações, elevadores, instalações hidráulicas, elétricas e de incêndio, revestimentos internos e externos, manutenção de forma geral Classificação da situação do imóvel Prazo para providências de reparos	Laudo Técnico de Certificação de Inspeção Predial Certificação de Inspeção Predial	Não especificado
Torres / RS LM 4664/2013	Não especificado	Plurifamiliares excetuadas residenciais unifamiliares	Aspectos de segurança estrutural, instalações hidráulicas, elétricas, revestimentos internos e externos, umidades, vazamentos, manutenção Condições de segurança, salubridade, desempenho e habitabilidade Aspectos de estabilidade estrutural, impermeabilização de coberturas, instalações primárias	Fotografias ilustrativas das irregularidades encontradas e/ou peças gráficas representativas Classificação da situação do imóvel Cronograma com proposta de solução das anomalias	Laudo Técnico de Inspeção Predial	Multa de 1% ou 2% do valor venal do imóvel, cf. infração

LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS

Dispõem sobre a obrigatoriedade de:

manutenção periódica

realização de vistorias periódicas

realização de vistorias técnicas

obtenção de Certificado de Inspeção Predial

LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS

ESTABELECEM A VISTORIA PELO PODER PÚBLICO

(Belém e Recife)

ESTABELECEM QUE OS LAUDOS SEJAM ELABORADOS EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS

(Baln. Camboriú, Canoas, Capão da Canoa, Cuiabá, Fortaleza, Niterói, Ribeirão Preto, Salvador, Santos, São Vicente, Torres)

ESTABELECEM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PREDIAL

(Canoas, Capão da Canoa, Fortaleza, Niterói, Ribeirão Preto, São Vicente)

LEGISLAÇÕES SEM REGULAMENTAÇÃO

(Capão da Canoa, Cuiabá, Fortaleza, João Pessoa, Niterói, Ribeirão Preto, São Vicente e Torres)

"PRAZO DENTRO DO QUAL ESTARÃO GARANTIDAS AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E ESTABILIDADE"

(Caraguatatuba, Niterói, Santos)

FORTALEZA

74.000 edificações

497 Certificados de Inspeção emitidos

Início, com caráter punitivo, adiado para novembro

NITERÓI

3.530 edificações

3 anos após a lei, apenas 2,4% das edificações
havam sido vistoriadas

FALTA DE HOMOGENEIDADE ENTRE AS LEGISLAÇÕES

dificulta formação e atuação de profissionais

indica necessidade de uniformização e assessoramento técnico

PROCEDIMENTOS DE CONTROLE E DE FISCALIZAÇÃO NÃO CLARAMENTE DEFINIDOS

LEGISLAÇÕES NÃO REGULAMENTADAS

CONSIDERAÇÕES

LEGISLAÇÃO

simplificar texto

definir como objetivo a vistoria periódica e a consequente manutenção

estabelecer elaboração dos laudos em conformidade com normas técnicas

definir procedimentos de fiscalização

PREFEITURAS

qualificar seus quadros (atendimento, controle, fiscalização)

organizar arquivamento de documentos e/ou informações

facilitar/agilizar acesso aos documentos e informações das edificações

definir/intensificar meios de divulgação, orientação e esclarecimento



A AUTOVISTORIA NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

**Edificações, desgastes e avarias,
informações, entendimentos e desentendimentos**

**Comportamentos dos responsáveis edificações,
dos profissionais, dos conselhos, da Prefeitura**

**A Autovistoria na
Cidade do Rio de Janeiro se iniciou em
11.07.2013**

e continua...

**Na
Cidade do Rio de Janeiro
estima-se**

850 mil edificações

270 mil estariam enquadradas para a autovistoria

048 mil foram vistoriadas ao 4º ano do programa

(E a qualidade das inspeções?)

**O enquadramento na Autovistoria
ou
as exclusões da Autovistoria:**

**as edificações com idade inferior a 5 anos
as edificações até 2 pavimentos
as edificações com menos de 1.000 m²
as residências uni e bifamiliares**

**Mas, incluem-se as edificações com fachadas que
possuam varandas ou marquises projetadas no
passeio público.**

A “mecânica” da Autovistoria

O Decreto em 11.07.2013 inicia o programa, estabelecendo o prazo de 01.01.2014 para as edificações enquadradas de **informarem** a Prefeitura, através de site, terem realizado a Autovistoria

(**sob pena de elevada multa**)

O prazo foi prorrogado para 01.07.2014.

A partir daí, a Prefeitura iniciou um procedimento de notificações por região.

**Na “mecânica” da Autovistoria,
a Prefeitura somente deseja a informação da realização.**

**A Prefeitura não fica com o Laudo
e tampouco tem conhecimento do seu conteúdo.**

**O Laudo fica na edificação vistoriada
que fica responsável pela sua guarda por 20 anos.**

**Para iniciar a “mecânica” da Autovistoria,
a edificação contrata um profissional.**

**O profissional vistoria a edificação,
elabora um laudo,
concluindo pela sua adequação
ou pela necessidade de reparos.**

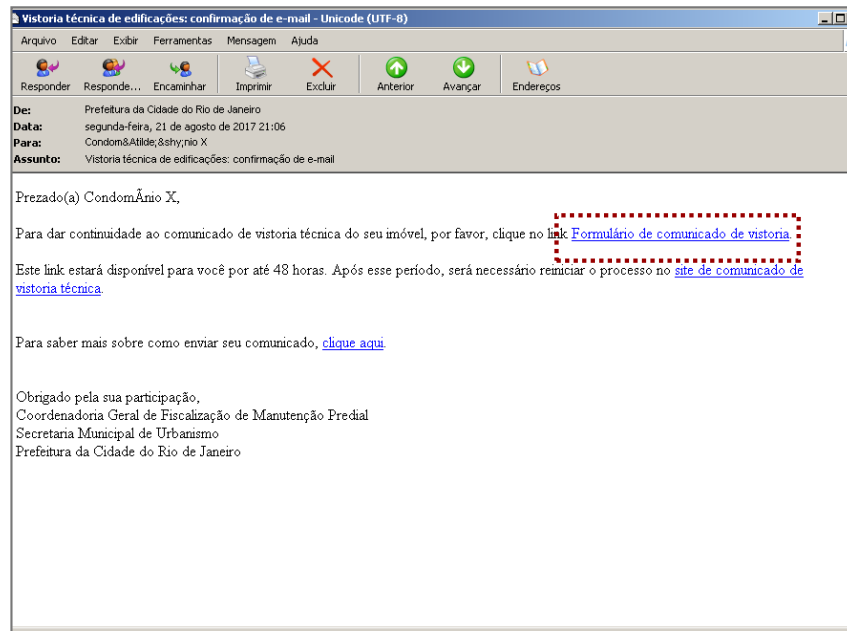
**O responsável pela edificação,
de posse do laudo,
informa a Prefeitura sobre a adequação
ou a necessidade de reparos, o prazo para tal,
o profissional responsável pela vistoria,
sua ART, ou sua RRT, e seu e-mail.**

A Prefeitura confirma com o profissional.

Link no site para comunicação da vistoria



Formulário para comunicação



PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO

11:58 - 22°C

LOGO 1746 CENTRAL DE ATENDIMENTO

A PREFEITURA TURISMO CIDADÃO SERVIDOR EMPRESA OUVIDORIA

Descrição do imóvel

Logradouro: Nº: Complemento:

Bairro: Tipo de edificação:

Nº de pavimentos: Idade estimada do imóvel: anos

Profissional responsável pelo laudo técnico

Nome: Conselho profissional: CREA CAU

E-mail:

Responsável pelo imóvel

Nome/ razão social: Qualificação:

E-mail: Registro fiscal: CPF CNPJ

Endereço: Nº: Complemento:

Bairro: Telefone:

Comunicado de adequação

Segundo o Laudo Técnico elaborado o imóvel encontra-se em adequadas condições de conservação, estabilidade e segurança, não havendo necessidade de realização de obras de reparo.

Comunicado de necessidade de obras de reparo

Segundo o Laudo Técnico elaborado o imóvel necessita de obras de reparo que deverão ser executadas no prazo máximo de:

dias

ADEQUADO

**NECESSIDADE
DE OBRAS**

PRAZO

Decreto Municipal nº 37426/2013, Art. 4º

Quando o laudo indicar a **necessidade de obras de reparos**, o prazo para realização destas deverá ser comunicado no formulário online disponível no portal PCRJ

As obras de reparo indicadas no laudo **deverão ser acompanhadas por profissional legalmente habilitado e previamente licenciadas na SMU**

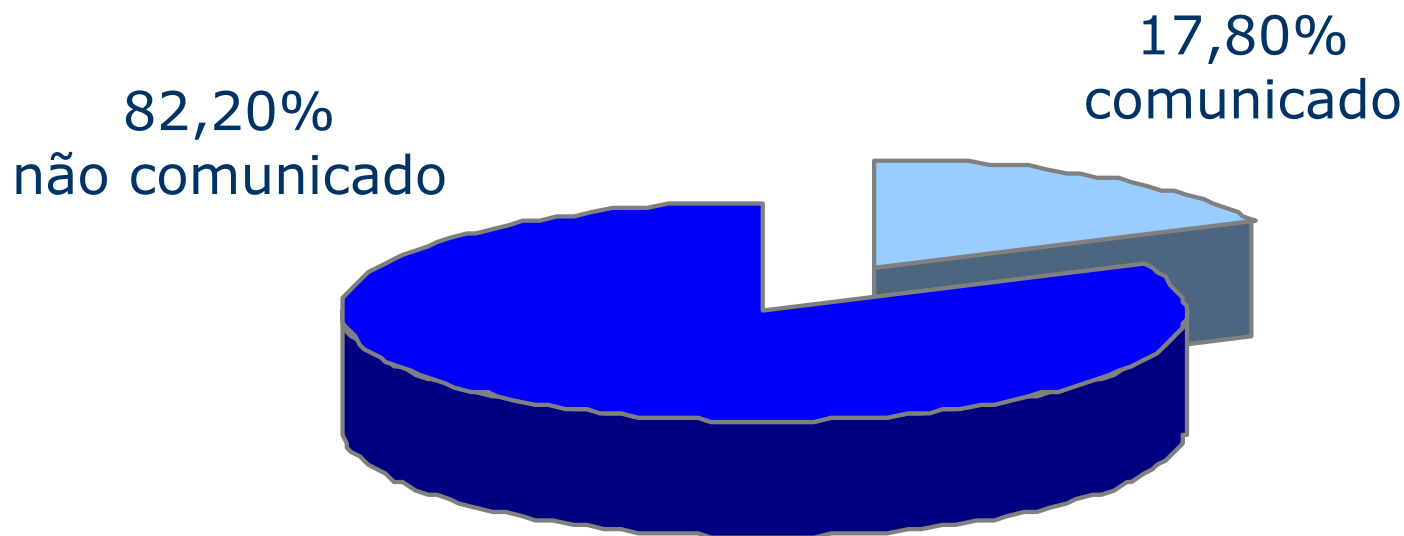
Após a conclusão das obras, deverá ser elaborado laudo técnico complementar, que ateste que o imóvel se encontra em condições adequadas, havendo nova comunicação no formulário online

DADOS DA COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO

julho/2017

Estimativa edificações abrangidas: **270.000**

Edificações que fizeram a comunicação: **48.070**

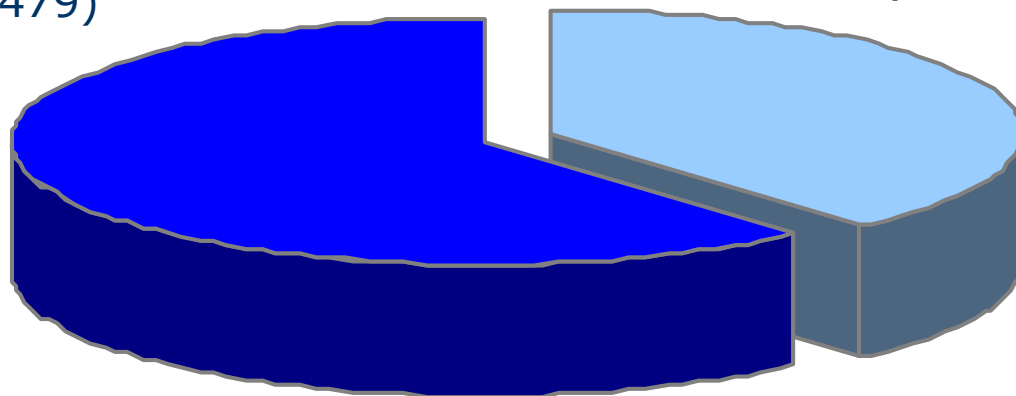


DADOS DA COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO

julho/2017

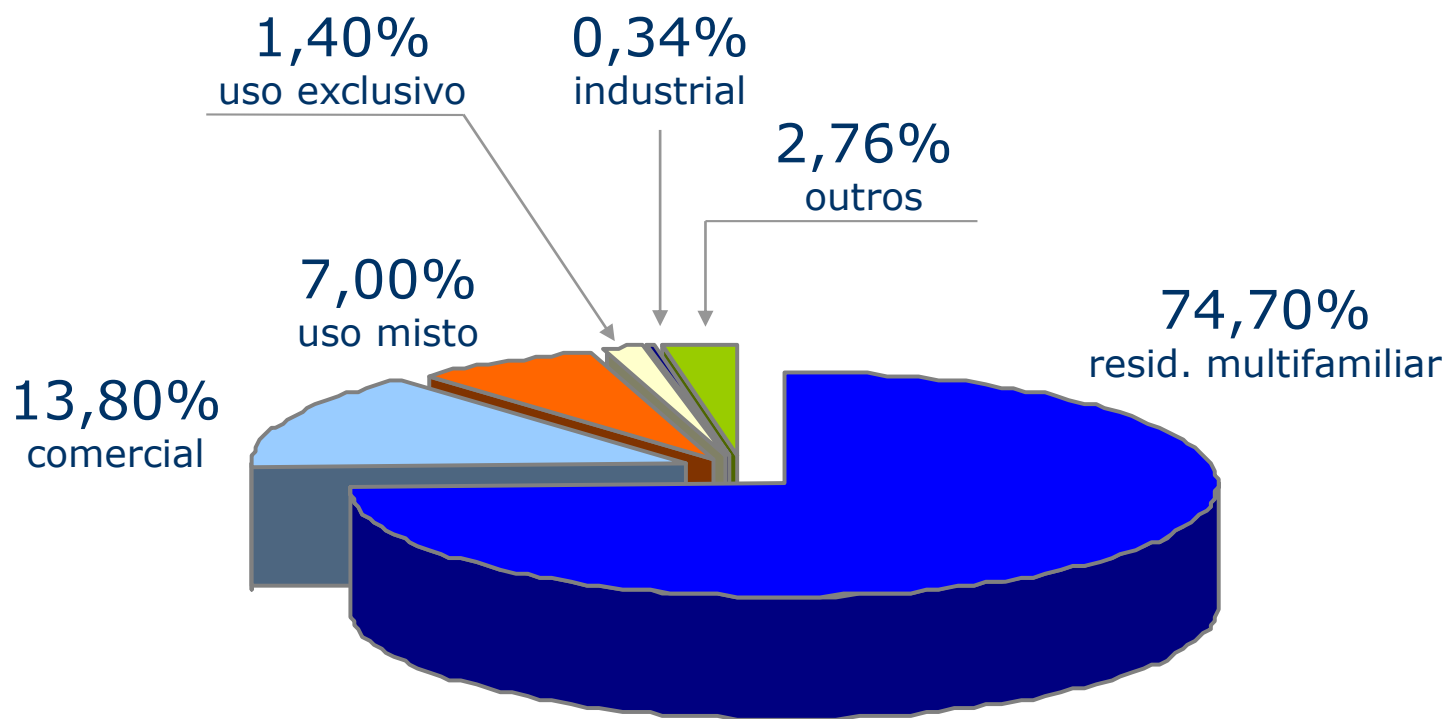
61,30%
necessidade
obras
(29.479)

38,70%
adequadas
(18.591)



DADOS DA COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO

julho/2017



VOLTANDO AOS COMPORTAMENTOS ...

(contratantes, profissionais, associações, entidades, Conselhos)

Não entendimento

Rejeição

Interesses financeiros

trabalhos realizados de forma incorreta, para redução de valores
trabalhos executados por profissionais sem atribuição legal
profissionais elaborando vistorias e executando serviços de reparos

AINDA COMPORTAMENTOS ...

Vistoria da edificação compreende
o todo e a documentação técnica

Vistoria apenas de partes comuns
representa percentual insignificante

E COMPORTAMENTOS ...

Recomendações não atendidas pelos contratantes

Não atendimento dos prazos para reparos

Obras de reparos sem licenciamento

CONCLUSÕES

A estrutura da
Autovistoria na Cidade do Rio de Janeiro
é muito simples
e pode ser adotada nas cidades
que ainda não possuem um sistema de inspeção.

Há necessidade de conscientização da população
e há necessidade de aprimoramento de controles.

Antero Jorge Parahyba
Adriana Roxo Nunes de Oliveira

consultoria de engenharia legal
questões relativas à pós-ocupação
danos nas construções
conflitos

ajp.arno@terra.com.br
www.danosnasconstrucoes.com.br